



PREFEITURA DO
CRATO

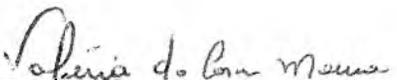
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2017.12.01.1 do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 06 de abril de 2018


VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC